



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### **DECRETO Nº 078/96 - de 17 de setembro de 1996.**

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 04, da quadra nº 01, do loteamento Duque de Caxias nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Duque de Caxias, nesta cidade, com área de 1.223,00m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e vinte e três metros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, protocolado nesta Prefeitura sob nº 577/96, de 17 de setembro de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 04-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com parte do mesmo lote, com as distâncias de 26,00m e 28,00m.

Leste: Confronta-se com o lote nº 05, com a distância de 65,00m.

Sul: não consta.

Oeste: Confronta-se com Rua Iguazu, com a distância de 92,00m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de setembro de 1996.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de setembro de 1996.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete